

## **A (IN)VISIBILIDADE DO TRABALHO DOMÉSTICO NÃO REMUNERADO**

Neumalyne Lacerda Alves Dantas Marinho; Danielle Marinho Brasil

*Faculdades Integradas de Patos, [daniellebrasil@fiponline.edu.br](mailto:daniellebrasil@fiponline.edu.br)*

**Resumo:** O presente trabalho tem como escopo analisar questões atinentes à divisão sexual do trabalho. Há uma relação de subordinação da mulher no âmbito familiar, costumeiramente incumbida das atividades domésticas e não remuneradas, por sua vez no espaço público, há uma supremacia masculina, sendo os homens sujeitos provedores e produtores. A diferença sexual, ou de gênero, é sobremaneira uma construção social e política, e não essencialmente natural, como historicamente somos induzidos a crer. Historicamente se garantiu o posicionamento do gênero masculino no centro social, relegando ao feminino um papel secundário, hábil tão somente a prestar o aparato familiar necessário para que os homens desenvolvessem seu potencial no setor público. Vislumbrando esta situação, e consciente de que apenas se costuma considerar como trabalho aquelas atividades remuneradas e produtivas, desenvolvidas no setor público, o labor doméstico desempenhado fundamentalmente pelas mulheres se torna subalterno, excluído ao contexto social de direitos e liberdades. Faz-se necessário repensar esta dicotomia entre público e privado, modificar as relações sociais e valorizar o trabalho feminino remunerado ou não remunerado.

**Palavras-chaves:** Gênero, Trabalho Doméstico, Dicotomia Público-Privado.

### **1 INTRODUÇÃO**

A esfera privada é uma realidade histórica. A vida/esfera privada existe em função de uma esfera pública, entretanto a história da primeira não é contada, história que só pode ser contada a partir de suas fronteiras, isto é, os limites da dicotomia público-privado. Neste artigo será abordado a influência dessa dicotomia para o trabalho doméstico não remunerado, tocando em pontos como a divisão sexual do trabalho, as relações de gênero e a subordinação no âmbito familiar.

A sociedade moderna se estrutura a partir de uma oposição entre feminino e masculino, isto é, em uma diferenciação entre características sociais e culturais que são atribuídas a mulheres e homens. Essa divisão sexual é tão profunda que aparenta ser natural. A definição do sexo de um indivíduo é o momento chave para que a este sejam atribuídos comportamentos e papéis previamente definidos e aceitos socialmente. A afirmação de que alguém pertence ao gênero masculino ou feminino, portanto, é fundamental no processo de

socialização e construção da identidade social.

É no interior do feminismo, enquanto um importante pensamento teórico e movimento político contestador da ordem social, que o termo gênero é introduzido enquanto uma categoria analítica fundamental para os estudos das mais diversas áreas. As feministas anglo-saxônicas foram as primeiras a utilizar a palavra gênero (gender) buscando marcar uma distinção da palavra sexo (sex), visando rejeitar o determinismo biológico implícito nas diferenciações baseadas no sexo. (LOURO, 1997)

Assim, fez-se necessário demonstrar que não foram às características sexuais as responsáveis pelas desigualdades entre mulheres e homens, mas a forma como essas características sexuais são representadas em uma dada sociedade e em um dado momento histórico. O debate em torno das desigualdades entre sujeitos femininos e masculinos precisa se construir através de uma linguagem relacional, sendo o gênero um conceito fundamental.

## 2 A DICOTOMIA PÚBLICO/PRIVADO E O CONTRATO SEXUAL

Para Joan Scott, gênero tanto é uma relação social quanto uma categoria analítica. Em sua acepção relacional, tenta explicar a construção do masculino e do feminino, não a partir de diferenças sexuais tidas como naturais, mas pela maneira como essas diferenças são simbolizadas em uma dada sociedade em determinado momento histórico. Para Scott (1996, p. 3)

O gênero se torna, aliás, uma maneira de indicar as “construções sociais”: a criação inteiramente social das idéias sobre os papéis próprios aos homens e às mulheres. É uma maneira de se referir às origens exclusivamente sociais das identidades subjetivas dos homens e das mulheres. O gênero é, segundo essa definição, uma categoria social imposta sobre um corpo sexuado. Com a proliferação dos estudos do sexo e da sexualidade, o gênero se tornou uma palavra particularmente útil, porque oferece um meio de distinguir a prática sexual dos papéis atribuídos às mulheres e aos homens. Apesar do fato dos(as) pesquisadores(as) reconhecerem as conexões entre o sexo e o que os sociólogos da família chamaram de “papéis sexuais”, aqueles(as) não colocam entre os dois uma relação simples ou direta. O uso do “gênero” coloca a ênfase sobre todo o sistema de relações que pode incluir o sexo, mas que não é diretamente determinado pelo sexo nem determina diretamente a sexualidade.

Neste sentido, de acordo com Scott (1996) o conceito de gênero se apresenta, então, em duas partes inter-relacionadas: gênero como um elemento constitutivo das relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos e gênero como uma forma primeira de significar as relações de poder.

O gênero, como categoria analítica, introduziu novas perspectivas e questionamentos aos pressupostos e saberes científicos, inclusive sobre a distinção público e privado. Okin (2008) aponta duas ambigüidades nas discussões sobre a dicotomia público e privado. A primeira delas refere-se à utilização da dicotomia público e privado para se referir tanto a distinção entre Estado e sociedade quanto à distinção entre sociedade (esfera não doméstica) e vida doméstica. Vale salientar que em ambos os usos o Estado sempre é público e o espaço doméstico (família) é sempre privado. A segunda ambigüidade se refere à divisão de trabalho entre os sexos, sendo os homens relacionados à esfera pública e a função de produção, enquanto as mulheres estão ligadas a ocupações na esfera doméstica e a reprodução.

As relações de subordinação no âmbito familiar e a divisão sexual do trabalho fizeram com que o trabalho doméstico não remunerado (e também o remunerado) e o papel reprodutivo fossem atribuídos a mulheres, enquanto que a produção na esfera pública fosse atribuída aos homens. Percebemos que a diferença sexual é também uma diferença política. Veremos que a idéia de esfera pública se construiu a partir de uma concepção de espaço privado. Espaço público foi construído como um espaço de poder, já o espaço privado é tido como um espaço sem poder e sem valor.

Para melhor compreensão precisamos começar analisando a ficção do contrato social. A teoria do contrato social diz que as instituições políticas e sociais são frutos de um acordo entre iguais. Este se firmaria entre indivíduos livres e iguais para acordar um poder político que garantisse direitos e liberdades. Por meio deste acordo original – que busca explicar como se passa do estado natural para a sociedade civil. A cientista política Carole Pateman, em seu livro *O Contrato Sexual*, afirma ser o pacto original também um pacto sexual, pois cria o direito político dos homens sobre as mulheres.

O contrato social estaria na origem da sociedade civil e do Estado, desse modo à esfera pública surgiria do contrato social. Entretanto, isso é apenas metade da história, enuncia Pateman (1993, p.15)

O contrato original é um pacto sexual-social, mas a história do contrato sexual tem sido sufocada. As versões tradicionais da teoria do contrato social não examinaram toda a história e os teóricos contemporâneos do contrato não dão nenhuma indicação de que metade do acordo está faltando. A história do contrato sexual trata também da gênese do direito político e explica por que o exercício desse direito é legitimado; porém, essa história trata o direito político enquanto direito patriarcal ou instância do sexual – o poder que os homens exercem sobre as mulheres. (grifo do autor)

A teoria do contrato social foi contada como uma história de liberdades, a insegurança do estado natural foi substituída pela liberdade civil. Pateman argumenta que a teoria do contrato social é enunciada uma história de liberdade, mas o contrato sexual é uma história de sujeição. O contrato social que “criou” essa liberdade criou também a dominação dos homens sobre as mulheres e direito de acesso sexual regular a seus corpos. As mulheres não participaram da pactuação deste contrato original, elas foram objetos deste contrato. Portanto, a diferença sexual é uma diferença entre liberdade e sujeição. De acordo com Pateman (1993, p. 21), “o contrato sexual é o meio pelo qual os homens transformam seu direito natural sobre as mulheres na segurança do direito patriarcal civil”.

O contrato sexual firmado entre os homens “livres e iguais” para exclusão/dominação das mulheres é anterior ao contrato social, sendo necessário para estabelecer a exclusão das mulheres da esfera pública. A ideia de um contrato (hetero)sexual nos ajuda a entender como a sociedade está organizada, como se estabeleceu a dominação/liberdade masculina e a sujeição feminina.

As mulheres eram tidas como animais domésticos e os homens animais políticos. Os homens que eram livres para consentir o governo de um sobre os outros. Em relação às consequências políticas da delimitação de espaço público e privado. (MESTRE, 1999, p. 26)

Além disso, o contrato sexual possibilitou a construção do indivíduo como trabalhador, pois existe uma mulher que o libera das atividades básicas do dia-a-dia para que ele possa trabalhar e manter a família. Neste momento entendendo o trabalho como a atividade remunerada exercida no âmbito público. Dito de outro modo, o trabalho remunerado exercido no espaço público pressupõe o trabalho não remunerado feminino na esfera privada. Inúmeras são as maneiras de manter os termos desse contrato sexual, uma dela é o contrato de casamento. (PATEMAN, 1993)

O trabalho remunerado já foi bastante estudado, já o trabalho doméstico remunerado não recebe tanta atenção, não costuma ser objeto de estudo ou de políticas públicas. Entende-se que o termo trabalho compreende tanto as atividades remuneradas exercidas no espaço público como as não remuneradas inseridas no espaço doméstico.

### **3 TRABALHO DOMÉSTICO**

A divisão sexual do trabalho perpetua as desigualdades de gênero. A estrutura familiar patriarcal estabelece papéis e responsabilidades diferenciadas, o homem é o provedor e a mulher é a cuidadora. A responsabilidade de cuidar dos filhos, dos idosos, das pessoas incapacitadas, dos doentes é prioritariamente feminina.

A divisão sexual do trabalho é útil para o sistema capitalista, pois a mão de obra é subsidiada pelo trabalho feminino não remunerado, posto que o custo das necessidades cotidianas do trabalhador teria que ser custeada pelo mercado ou pelo Estado. Útil também para o sistema é o papel reprodutivo. (CEPAL, 2007)

O papel de cuidado é inerente ao trabalho doméstico não remunerado. Trabalho feito prioritariamente pelas mulheres, com pouca ou nenhuma participação masculina, provocando uma sobrecarga às mulheres. (CEPAL, 2007)

Faz-se necessário reconhecer a importância do trabalho feminino não remunerado e a sua contribuição a economia, além é preciso dar visibilidade a relação existente entre o trabalho feminino não remunerado e a vulnerabilidade a pobreza. Em primeiro lugar as mulheres que não possuem uma dupla jornada de trabalho, pois exercem unicamente a função de dona de casa não possuem renda própria, não gozam de autonomia, a dependência financeira também é uma forma de dominação, acentuando as desigualdades. No Brasil, o rendimento das mulheres é inferior ao dos homens, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) as mulheres recebem em torno de 72,3% do rendimento recebido pelos homens.

Além disso, as mulheres que exercem uma atividade remunerada fora do lar, por vezes, acabam tendo uma jornada dupla de trabalho, pois mesmo contribuindo para o sustento da família, elas ainda são as responsáveis pelos serviços domésticos e cuidados com a família.

Quando não há inserção no mercado de trabalho a vulnerabilidade das mulheres à pobreza é maior, pois se torna difícil a contribuição ao sistema de previdência social.

A família (tradicional) e a maternidade contribuem para a naturalização da relação entre mulheres e trabalho doméstico, pois são usadas para legitimar ou justificar o fato da esposa/mãe deveria estar voltada para o cuidado e limitada ao espaço privado. A mulher teria uma inclinação inata para o trabalho doméstico.

De fato, historicamente a mulher sofreu segregação social e política, implicando em sua invisibilidade. Essa segregação foi construída a partir de vários discursos que limitavam o universo da mulher a esfera do privado. Essa limitação à esfera privada foi aos poucos sendo rompida. Algumas mulheres da classe trabalhadora começaram a exercer atividades fora do lar, por exemplo, nas fábricas e nas lavouras. Posteriormente, as mulheres ocuparam outros postos de trabalho quase sempre em posições secundárias ligadas à assistência, à educação ou ao cuidado, sem que, contudo, pudessem deixar de ser responsáveis pelo trabalho doméstico.

As mulheres especialmente as que não trabalham fora ou exercem alguma atividade fora do lar vivem em função do marido, dos filhos, da família, sua história só aparece a partir do outro.

#### **4 TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO**

O trabalho doméstico não remunerado e o trabalho executado por empregadas domésticas são tidos como distintos, mas no fundo não o são. O trabalho executado é o mesmo, mas as relações que envolvem estas atividades não são as mesmas, são atividades tipicamente exercidas por mulheres e não são valorizadas socialmente. O trabalho doméstico é invisível, é considerado sem valor, sendo o espaço doméstico um espaço de anonimato, um não lugar.

A desvalorização do espaço doméstico (remunerado ou não) existe por ser uma atividade tipicamente feminina, como se fosse parte da natureza feminina, entretanto essa habilidade nata das mulheres foi construída socialmente. Danda Prado, em seu livro *Ser esposa a mais antiga profissão* afirma que

A aprendizagem das responsabilidades domésticas começa desde o nascimento da mulher. Essa aprendizagem continua através de toda sua vida. Não pára nunca, nem com o casamento. Em cada parto, o recém-chegado traz consigo novas solicitações ligadas a necessidades diferentes e cada marido chega ao casamento trazendo também solicitações de sua profissão, do seu status social e as responsabilidades que representa. Existe ainda uma hierarquia variável nas tarefas de uma esposa, segundo os costumes de cada grupo social e o momento histórico vivido. (PRADO, 1979, p.121- 122)

Hoje as mulheres estão também no espaço público, como falado antes as relações de gênero no espaço privado pouco se modificaram, assim para que as mulheres estejam no espaço público há necessidade de auxílio de outras mulheres no espaço privado, seja sogras,

mães, irmãs e em especial de empregadas domésticas.

Na categoria empregada(o) doméstica(o) percebemos nitidamente a intersecção gênero, classe e raça. Estas variáveis estruturais de desigualdade acentuam a exclusão social desta categoria. Não podemos desconsiderar herança escravocrata brasileira. Mulheres negras – sequestradas da África – além das atividades nas lavouras também eram utilizadas nos serviços domésticos das casas grandes. Essa herança é nítida na divisão sexual - e também racial - do trabalho no Brasil dos dias de hoje.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As mulheres, inseridas ou não no mercado de trabalho, utilizam significativa parte de seu tempo para o trabalho doméstico e de cuidado. As mulheres não só utilizam mais seu tempo como são obrigadas a uma dupla jornada, no caso das trabalhadoras domésticas remuneradas possuem uma dupla jornada de cuidadoras, essas são menos escolarizadas, recebem mesmo, trabalham mais, sendo difícil sair desse ciclo de exclusão social, especialmente quando adicionamos o fator raça ao gênero. A discriminação racial no mercado de trabalho como na categoria de empregadas domésticas posto que o trabalho é exercido em sua maioria por mulheres negras. O trabalho doméstico é desvalorizado, desqualificado e quando exercido fora do lar é mal remunerado.

As relações entre Estado, sociedade, mercado e família precisam ser modificadas. As responsabilidades de cuidado e tarefas domésticos precisam ser compartilhadas através de mudança cultural. Uma mudança nas relações de gênero dentro da família.

Necessário se faz reconhecer a importância social e econômica do trabalho doméstico e do cuidado e redistribuir rendas, seja através de subsídios do Estado e previdência social, como uma dentre várias medidas que podem ser tomadas visando atingir a equidade de gênero. As trabalhadoras domésticas remuneradas necessitam de políticas laborais justas e proteção social.

Não se pode mais ignorar que a distinção entre público e privado é ideológica e opressiva as mulheres, assim como a divisão sexual do trabalho. A manutenção da

dominação masculina e dos padrões de gênero esta relacionada a fatores da esfera pública como discriminação sexual, dependência econômica, exclusão das dos espaços decisórios e da participação política.

## REFERÊNCIAS

CEPAL. “Que tipo de Estado? Que tipo de igualdade?”: **Trabalho não remunerado da mulher impede sua plena igualdade**. Disponível em:

[http://www.sepm.gov.br/noticias/ultimas\\_noticias/trabalho-nao-remunerado-da-mulher-impede-sua-plena-igualda....pdf](http://www.sepm.gov.br/noticias/ultimas_noticias/trabalho-nao-remunerado-da-mulher-impede-sua-plena-igualda....pdf). Acesso: 15 dez 2010.

\_\_\_\_\_. **A contribuição das mulheres para a igualdade na América Latina e no Caribe: X Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e do Caribe**. Quito, 2007.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis: Vozes, 1997.

MESTRE, Ruth. Por que lãs inmigrantes no trabajan: breve crítica feminista al derecho de extranjería. **Jueces para la democracia**, trimestral, n. 36: págs. 22-32, Madrid, 1999.

OKIN, Suzan Moller. Gênero, o público e o privado. **Revista Estudos Feministas**, quadrimestral, n.16: págs. 305-332, Florianópolis, 2008.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PRADO, Danda. **Ser esposa: a mais antiga profissão**. São Paulo: Brasiliense, 1979.

SCOTT, Joan Wallach. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. 2 ed. Recife: SOS Corpo, 1996.